



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 944/2017 DE 24/02/2017
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2017 DE 16/02/2017
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 652.569,99 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: XXX
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 652.569,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado
Anulação parcial: no valor de R\$ 652.569,99 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.04 SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em consórcio público
Despesa: 163
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 80.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 932/2016 de 22/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de fevereiro de 2.017.

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 24/02/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal